

RAÍZES E EFEITOS DO DESIQUILÍBRIO ENTRE OS PODERES NO BRASIL: A DINÂMICA DOS FREIOS E CONTRAPESOS NA CONTEPORANEIDADE

Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Julia Grazielle Carneiro Silva Rodrigues

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Em o espírito das leis, Montesquieu consagra o princípio da separação dos poderes, dando ênfase para que quando os poderes ficam reunidos em uma mesma pessoa ou instituição do Estado, a liberdade desaparece, como também surge um desequilíbrio entre os mesmos, gerando consequências que afetam a dinâmica política. Na contemporaneidade brasileira, observa-se mecanismos de freios e contrapesos entre o Legislativo, Judiciário e Executivo, instaurados pela Constituição Federal de 1988. Este trabalho busca discorrer sobre as raízes e efeitos do desequilíbrio entre os poderes, fatos que afetam diretamente a governabilidade e a conservação do Estado Democrático de direito.

Objetivo

Objetivo primário: Identificar os fatores que originaram o desequilíbrio entre os poderes da República
Objetivo secundário: analisar as consequências na governabilidade
Objetivo terciário: explicar a preservação do Estado Democrático de Direito.

Material e Métodos

Para ter um aprofundamento maior no assunto e esclarecer e explicar as dúvidas pertinentes, o processo de pesquisa se deu por meio da buscas de um referencial na legislação vigente sobre o tema proposto, bem como da utilização de fontes bibliográficas disponíveis em livros e demais materiais acadêmicos, capazes de fornecer embasamento teórico solido e coerente sobre o tema.
No que diz respeito a metodologia, será utilizado o método de abordagem dedutivo, com leitura e fichamentos do material, com o intuito de possibilitar a reflexão crítica acerca do tema e, em resumo expor de forma clara e objetiva o referido estudo.



Resultados e Discussão

A história política e jurídica do Brasil é marcada por períodos de desequilíbrio institucional, alternando entre regimes democráticos e autoritários desde a Proclamação da República em 1889. O país vivenciou formas de constitucionalismo abusivo e autoritário, nas quais o poder se centraliza, especialmente no Executivo, sob uma aparência democrática. Exemplos marcantes foram o Estado Novo (1937–1945), liderado por Getúlio Vargas, que instaurou um regime autoritário com suspensão de direitos políticos, e a Ditadura Militar (1964–1985), caracterizada pela concentração do poder no Executivo, enfraquecendo os demais poderes da República.

No cenário atual, observa-se um novo tipo de desequilíbrio: o Supremo Tribunal Federal tem assumido protagonismo, muitas vezes com decisões de efeito vinculante, enquanto o Executivo, enfraquecido por crises, perde espaço para o Legislativo e o Judiciário. O Congresso, por sua vez, aumentou sua influência por meio de instrumentos como as emendas parlamentares. Essa dinâmica reflete uma tensão entre os poderes, que nem sempre agem apenas por fundamentos jurídicos, mas também por interesses políticos.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 2º, estabelece que os Poderes da União são independentes e harmônicos entre si. O sistema de freios e contrapesos garante que nenhum poder se sobreponha aos demais, mantendo a estabilidade institucional. Montesquieu já alertava para o risco do abuso do poder, defendendo que o poder deve conter o próprio poder. A falta de equilíbrio entre os poderes pode acarretar paralisia legislativa, políticas públicas ineficazes, insegurança jurídica, perda de legitimidade e aumento da corrupção, ameaçando o Estado Democrático de Direito

Conclusão

Diante disso, a história política e jurídica do Brasil revela que existe uma instabilidade crônica do equilíbrio entre os Poderes da República, o que ameaça a estabilidade da democracia. A centralização de poder sob governos autoritários do passado e a crescente atuação autônoma dos poderes atuais demonstram a dificuldade de conter a harmonia e a independência entre os poderes exigidas pela Constituição Federal de 1988. A fim de proteger a manutenção do Estado de Direito é necessário que o sistema de controle da separação de poderes e do caminho seja respeitado, o que garante o equilíbrio institucional, protege direitos individuais e mantém a confiança da sociedade nas instituições democráticas.

Referências

BARBOSA, Mariana de Oliveira Lopes. "Estado Novo"; Brasil Escola.
MONTESQUIEU. O espírito das leis. Introdução, tradução e notas de Pedro Vieira Mota. 9. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2007.
MENEZES, Anderson de. Teoria geral do estado, 5 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1992.
(BRASIL, 1988, Art. 2 e 60).
MARTINS, Flávio. 6 edição. São Paulo: SaraivaJur, 2022.